

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

Nº 012835782453

95810119801

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

01

COD. RENAVAM

01028041664

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

ASTOR LUIZ WALLAUER

RUA MIGUEL LORETO SOBRINHO, 660
CACHOEIRA DO SUL

CPF/CNPJ

121.634.810-34

PLACA

IWC6626

NOME ANTERIOR

BCLV COMERCIO DE VEICULOS SA

PLACA ANT/UF

NFISCAL

CHASSI

SALVA2BE4FH982108

ESPECIE TIPO

MIS/UTILITARI/JIPE

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2

ANO FAB.

ANO MOD.

2014

2015

CAP/POT/CIL

5P/0,417/190C

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

PRETA

OBSERVAÇÕES

S/REST. ESTRAN

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL

CACHOEIRA DO SUL

DATA

31/08/16

Ilmo Mario Szinvelski
Diretor Geral DETRAN/RS

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O **adquirente** terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do **adquirente** e do **vendedor**, exclusivamente na modalidade por **AUTENTICIDADE**.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.